



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Resolução 2/2022 - DIPPG/CEFET/RJ, de 10 de novembro de 2022

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2022 de 28 de julho de 2022

Este Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação, em 28 de julho de 2022. Aprova o Projeto de Resolução COPEP 02/2022 que estabelece as diretrizes da Política Institucional de Propriedade Intelectual, Transferência de Tecnologia e Inovação.

O Presidente do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e em obediência à deliberação do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação, em sua 7ª Sessão Ordinária de 28 de julho de 2022,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as atividades de inovação, propriedade intelectual, transferência de tecnologia, prestação de serviços e incubação de empresas de base tecnológica, em conformidade com sua missão estatutária.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer as Diretrizes da Política Institucional de Propriedade Intelectual, Transferência de Tecnologia e Inovação do Cefet/RJ para atender aos seguintes objetivos:

- I. Assegurar ambiente de integração entre as diferentes áreas de conhecimento;
- II. Fomentar a gestão da propriedade intelectual e de transferência de tecnologia.
- III. Promover a proteção dos direitos da propriedade intelectual e conexos, de marcas, patentes, desenhos industriais, indicações geográficas, programas de computador, topografias de circuitos integrados, bem como quaisquer das criações intelectuais desenvolvidas pelo Cefet/RJ, ou com sua participação, visando à definição e proteção dos direitos de autor e de titular e dos direitos de licenciado ou de cessionário, quando houver.
- IV. Estimular a produção intelectual, técnica e artística, incentivando criações e inovações desenvolvidas pelos pesquisadores do Cefet/RJ ou com sua participação, assim como a transferência de tecnologia e outras iniciativas relacionadas à implantação de ambiente favorável à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I);
- V. Apoiar a constituição de alianças estratégicas e o desenvolvimento de projetos de cooperação que envolvam o Cefet/RJ, empresas, outras Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação, públicas ou privadas, além de entidades privadas, sem fins lucrativos, destinados às atividades de pesquisa e desenvolvimento, que objetivem a geração de produtos, processos e serviços inovadores e a transferência e a difusão de tecnologia.

- VI. Desenvolver programas de incentivo à inovação e ao empreendedorismo;
- VII. Favorecer o compartilhamento e outorgas de uso de laboratórios, equipamentos, instrumentos e materiais e de demais instalações da infraestrutura do Cefet/RJ para atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação;
- VIII. Determinar os princípios para a prestação de serviços técnicos especializados voltados à pesquisa científica, tecnológica e à inovação;
- IX. Estimular, Convênios e Acordos de Cooperação, internacionais e nacionais, para a Ciência, Tecnologia e Inovação;
- X. Estimular Acordos de Parcerias para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação;
- XI. Fomentar a criação, a expansão e viabilizar o acesso à ambientes de inovação por meio de incubadoras, empresas juniores e parques tecnológicos; startups, spin-off, aceleradoras, Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICT), entidades representativas dos setores público e privado e afins;
- XII. Fortalecer a dinâmica de trabalho dos grupos ou núcleos de pesquisa, contribuindo para a integração de profissionais de diferentes áreas do conhecimento e diversos níveis de formação;
- XIII. Incentivo às formas de cooperação técnica por parte de pesquisadores do Cefet/RJ junto a outras ICTs, mediante a articulação de interesses e capacidades para a complementação das potencialidades entre as instituições, a comunidade científica, os setores público e privado, tais como: intercâmbio institucional, intercâmbio de atividades de empreendedorismo, desenvolvimento de projetos cooperados, entre outras;
- XIV. Estabelecer um ambiente favorável à formação e capacitação de recursos humanos especializados em temas como: inovação, propriedade intelectual, transferência de tecnologia, empreendedorismo, entre outros;
- XV. Apoio, incentivo e integração dos inventores independentes às atividades da Instituição e ao sistema produtivo;
- XVI. Incentivar a inclusão, nos componentes curriculares nos cursos técnicos de nível médio e subsequentes, e superiores, de graduação e de pós-graduação do Cefet/RJ, de temas associados com esta política com ênfase em: proteção da propriedade intelectual, pesquisas de anterioridade em bases de patente, empreendedorismo e incubação de empresas;
- XVII. Promover, adequar e dar continuidade dos processos de formação e capacitação profissional, científica e tecnológica com vistas à construção de alternativas de inserção laboral para os egressos;
- XVIII. Promover das atividades de Pesquisa, Extensão e Inovação, de cunhos científico e tecnológico, destinada ao desenvolvimento de tecnologias, produtos, serviços e/ou processos produtivos a serem aplicados como estratégias para o desenvolvimento e minimização das disparidades socioeconômicas e educacionais nos territórios de abrangência da Instituição;
- XIX. Incentivar à constituição de ambientes favoráveis a promoção do empreendedorismo, cooperativismo, inovação e transferência de tecnologias;
- XX. Estimular a realização de prospecção tecnológica sistematizada e contínua a fim de dinamizar a pesquisa aplicada e inovação no setor produtivo.
- XXI. Potencializar a prospecção de novos projetos de PD&I na instituição, mediante fomento através de editais internos e externos à instituição ou de convênios e acordos de parceria com outras entidades públicas ou privadas, buscando atender as demandas da sociedade e setor produtivo.
- XXII. Buscar por oportunidades de negociação, socialização e comercialização de tecnologias resultantes de projetos de PD&I, por meio do licenciamento, transferência, cessão ou direito de uso junto ao setor produtivo;
- XXIII. Promover a cooperação e interação entre Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação e entidades representativas dos setores público e privado;
- XXIV. Realizar parcerias com empresas privadas para projetos cooperados de pesquisa aplicada à inovação, utilizando-se ou não de mecanismo de incentivo fiscal;
- XXV. Estimular a atividade de pesquisa, extensão e inovação em cooperação com empresas incubadas, graduadas associadas e colaboradoras;
- XXVI. Atrair, constituir e instalar novos centros de pesquisa, desenvolvimento e inovação em áreas denominadas pólos, parques tecnológicos e afins;
- XXVII. Utilizar ferramentas de mapeamento de potenciais regionais e prospecção tecnológica para

- apoio aos gestores na formulação do planejamento estratégico e nas tomadas de decisões anuais de alocação de recursos orçamentários, concentrando a destinação em áreas consideradas estratégicas ou prioritárias de pesquisa aplicada em âmbito institucional;
- XXVIII. Garantir a eficiência dos procedimentos de acompanhamento dos projetos de Pesquisa, Extensão e Inovação por meio da aplicação de conjunto de indicadores de avaliação da efetividade dos resultados obtidos para a gestão de PD&I de modo a aperfeiçoar processos e planejar metas; e
- XXIX. Promover a extensão tecnológica e prestação de serviços técnicos especializados;

Art. 2º. Este Projeto de resolução entra em vigor na data de sua homologação no Cepe.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2022

Ronney Arismel Mancebo Boloy
Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ronney Arismel Mancebo Boloy**, DIRETOR - CD0003 - DIPPG, em 10/11/2022 14:33:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/11/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cefet-rj.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 4812

Código de Autenticação: f57eec4538



Avenida Maracanã, 229, Maracanã, Rio de Janeiro / RJ, CEP 20271-204

None / <http://www.cefet-rj.br/>